

serviço;

**CONSIDERANDO**, por fim, o § 2º, art. 74 da Lei nº 5.810/94, regulamentado pela Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

**RESOLVE:**

**Interromper**, a partir de 21/07/2016, o gozo de férias da servidora **SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200084, referente ao período aquisitivo 1º/02/2015 a 31/01/2016, concedido através da Portaria nº 140/2016/MPC/PA, de 16/06/2016, para o período de 11/07 a 09/08/2016, ficando os 20 (vinte) dias restantes para serem usufruídos oportunamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 20 de julho de 2016

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo 989800**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº 021/2016-CGMP/PA, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O **DECANO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

**CONSIDERANDO** que nos autos de procedimento disciplinar preliminar - PDP nº 039/2015-MP/CGMP, instaurado a partir da ficha de atendimento (protocolo nº 48140), em que a Sra. A. M. G. de C. P. S. e C. relata conduta inadequada de Membro do Ministério Público quando das tratativas relativas ao divórcio e partilha de bens do casamento, apresentando, inclusive, boletim de ocorrência de agressão física e apropriação indébita de veículo;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às fls. 168/172 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela desnecessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, diante da inexistência de indícios de violação de dever funcional;

**CONSIDERANDO** o teor do acórdão nº 002/2016-CPJ, em que o Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará decidiu pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo interposto pela requerente contra a decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar às fls. 168/172 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela desnecessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, diante da inexistência de indícios de violação de dever funcional;

**CONSIDERANDO** que sua conduta implica, em tese, em violação de dever funcional previsto no Art. 154, incs. I e II c/c o Art. 166, I todos da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **INSTAURAR** o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **S. R. C.**, matrícula funcional arquivada neste órgão face ao caráter sigiloso do feito disciplinar. Assim, pelas razões acima mencionadas, **determino:**

I - A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II - Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III - Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a esta autoridade, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV - Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado; Art. 2º. Os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliarão, em conjunto ou isoladamente, o Decano do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, durante a instrução probatória do processo administrativo disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

Art. 3º. Os servidores lotados na Corregedoria-Geral, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/escrivã(ão) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de Junho de 2016.

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

Procurador de Justiça

Decano do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará.

**Protocolo 989536**

### AVISO Nº. 026/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 19/2013-MP/PA, de 8/7/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 9/7/2013 e o Edital nº 18/2013-MP/PA, de 20/6/2013, publicado no DOE de 21/6/2013, que tornou público o resultado final do concurso, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso de Ingresso para Cargos Efetivos de Nível Superior do Ministério Público do Estado do Pará, relacionados no anexo I deste Aviso, para apresentarem obrigatoriamente a documentação constante do Anexo II deste aviso, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100 (em frente à Praça Felipe Patroni), no horário de 14h às 17h, sob pena de ser considerado desistente, conforme o disposto no item 15.5 do Edital nº 001/2012-MP/PA, de 21/7/2012.

Belém, 20 de julho de 2016.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**

Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMA - DESENVOLVIMENTO - REGIAO ADM BELEM I**

052134, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA, 67.00, 18

**ANEXO II**

Apenas os candidatos classificados e aprovados, relacionados no Anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha -Belém/PA CEP: 66015-165 ou enviá-los via Correios-Sedex. Caso a forma de envio seja por meio dos Correios-Sedex, os documentos, que sejam cópias, deverão ser autenticados.

**Documentos obrigatórios exigidos no item 15.6 do Edital nº 001/2012-MP:**

01. Folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local (ais) de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões (originais) deverão abranger ações penais;
02. Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;
03. Título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso (original e cópia);
04. CPF (original e cópia)
05. Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
06. Instrumento de mandado, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;
07. Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;
08. Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);
09. *Curriculum Vitae*, conforme modelo do anexo V, do Edital Nº 001/2012-MP, com as devidas comprovações (original e cópia), com a inclusão de e-mail para contato;
10. Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público,

destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos (modelo do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

### ANEXO II

**Documentos para apresentar até o dia da posse:**

01. RG (original e cópia);
02. Cadastro PIS/PASEP;
03. Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;
04. 3 (três) fotos 3x4;
05. Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
06. Comprovante de residência (original e cópia);
07. Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
08. Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;
09. Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício de comércio, nos termos do art. 178, VII e IX da Lei Estadual nº 5.810/1994 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
10. Declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
11. Declaração de bens (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II) ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;
12. Declaração de parentesco (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
13. Declaração de vedação ao exercício da advocacia, se for o caso (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II).

**Protocolo 989770**

### PORTARIA Nº 1345/2016-MP/PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 030/2016-MP/2ºPJSFX, datado de 15/02/2016, protocolizado sob o nº 9496/2016, em 18/02/2016,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os Promotores de Justiça dos 1º e 2º cargos da Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu para atuação conjunta com o Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa e a Corrupção no procedimento administrativo referente à apropriação de ITBI referido município

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de março de 2016.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 3944/2016-MP/PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 61/2016/ASS/JUR/PGJ, datado de 24/06/2016,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Promotor de Justiça **ITALO COSTA DIAS** para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0001944-16.2016.8.14.0065, conforme o disposto no art. 24 do Código de Processo Penal e, nos termos do art. 28 do referido diploma, oferecer a devida denúncia em desfavor de Martinele Levandovski de Castro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de junho de 2016.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº. 4000/2016-MP/PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Promotor de Justiça **MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao 1º período do exercício 2015/2016 e autorizar o gozo no período de 4/7 a 2/8/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de junho de 2016.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**

Procurador-Geral de Justiça